



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2667/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INSTITUIR O FESTIVAL
CULTURAL, GASTRONÔMICO E DO
FEIRANTE DE CARANDAÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Cultural, Gastronômico e do Feirante de Carandaí, a ser realizado anualmente, com o objetivo de valorizar a cultura local, a culinária típica e o trabalho dos feirantes e artesãos do município.

Art. 2º O Festival terá por finalidade:

- I - promover e divulgar a gastronomia típica da região;
- II - incentivar a economia criativa, por meio do apoio a feirantes, produtores rurais, artesãos e empreendedores locais;
- III - fortalecer a identidade cultural e histórica do município;
- IV - fomentar o turismo local e regional.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I - estandes e barracas para comercialização de alimentos, produtos artesanais e da agricultura familiar;
- II - apresentações culturais e musicais locais;
- III - oficinas, palestras e demonstrações culinárias com ingredientes e receitas tradicionais de Carandaí;
- IV - espaço para crianças e atividades educativas voltadas à cultura alimentar e valorização da produção local.

Art. 4º A realização do Festival poderá ocorrer em parceria com:

- I - associações de feirantes, cooperativas e sindicatos rurais;
- II - entidades culturais, educacionais e religiosas;
- III - comerciantes, produtores e empresas locais;
- IV - órgãos públicos estaduais e federais.

Art. 5º Esta Lei é de natureza autorizativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência e a oportunidade de sua implementação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de junho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de junho de 2025.